



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 275/2025 exarado no processo administrativo nº740/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PLACAS IXB6540, IRJ6130 E IZJ6G35.

POSTO DE MOLAS MENCHIK CNPJ nº 90.608.043/0001-47 situado na Rod. RS 241, KM 01. Nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.361,00 (mil trezentos e sessenta e um reais)**.

EVERTON FRANCISCO MENCHIK CNPJ nº46.866.137/0001-24 situado na Rod. RS 241, KM 01. Nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)**.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de São Vicente do Sul, a contratação é essencial para fazer a manutenção dos veículos citados no objeto que estão apresentando problemas mecânicos, visando a importância de que os micro-ônibus utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança, assim evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes e assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 - Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 12 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL